



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4584/2000

DE 12 de janeiro de 2000.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

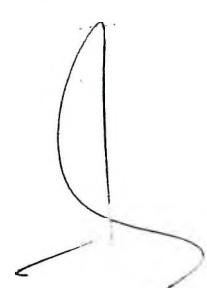
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

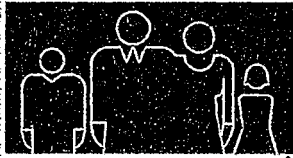
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ CARLOS SIMÕES DOS REIS**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o nº R-2, matriculas 22.282, 22.283 e 22.284, datado de 02.12.1999, terreno próprio designado por lotes 15, 18 e 21 respectivamente, situados em Rua Projetada (atual Rua Clovis Lira), medindo cada um 800,00m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.400,00m<sup>2</sup>, limitando-se, ao Norte, com Leticia Mendes, em 60,00m; ao Sul, com a atual Rua Clovis Lira, em 60,00m; ao Leste, com o lote 24, em 40,00m; e, ao Oeste, com o lote 12, em 40,00m.

Artº 2º - A área acima caracterizada e, agora, Desmembrada em 08 (oito) partes, denominadas de 01 à 08, medindo cada uma 200,00m<sup>2</sup>, e uma Rua que surge. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| ESCALAS DO DESENHO.....    | 1:1000/1:500           |
| ÁREA REMEMBRADA.....       | 2.400,00m <sup>2</sup> |
| ÁREA DESMEMBRADA.....      | 2.400,00m <sup>2</sup> |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO..... | 2.400,00m <sup>2</sup> |



PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONT. 4584/2000, de 12 de janeiro de 2000.

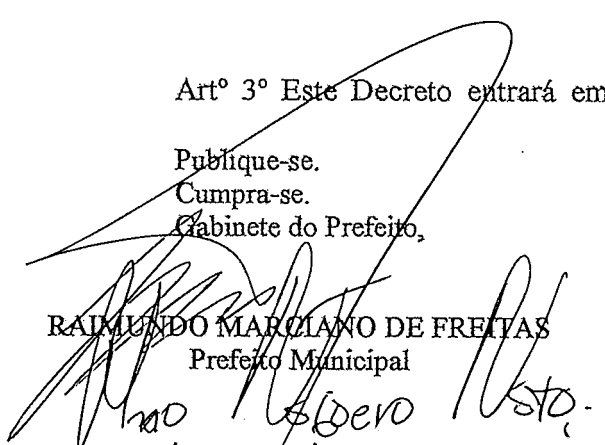
publicação.

Artº 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação-se.

Cumpra-se.


Cabinete do Prefeito,

  
RAIMUNDO MARCLANO DE FREITAS

Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO

Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Planejamento